EDITAL Nº 001/2026 – COLEGIADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavalhada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação Nº 001/2026 – Educação Física, torna pública e convoca a comunidade acadêmica para as eleições de membros do Colegiado de Curso de Educação Física, com fulcro na Resolução nº 002/2012-CONCUR (Estatuto da UNEMAT), suas alterações posteriores, Resolução nº 037/2020-CONSUNI e mediante as condições estabelecidas neste Edital:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de eleição de membros para o Colegiado do Curso de Educação Física, do Câmpus Universitário de Cáceres – Jane Vanini será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a publicação e divulgação de editais ou comunicados relativos a este processo eleitoral.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.
No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem das demais atividades pedagógicas e administrativas da UNEMAT.
Os horários expressos neste edital e em editais complementares respeitam o fuso horário oficial de Mato Grosso.

1. DA FINALIDADE

O presente processo destina-se a realização de eleição de membros do Colegiado do Curso de Educação Física do Câmpus Universitário de Cáceres, para um mandato de 02 (dois) anos para os segmentos docente e técnico e para um mandato de 01 (um) ano para o segmento discente, admitindo uma única reeleição para a vaga.
O Edital de eleição tem como finalidade abrir inscrições, fixar data, horário e critérios para eleição.

2. DA MODALIDADE DE VOTAÇÃO

A eleição será realizada por meio de votação presencial no Curso de Educação Física.

3. DO QUADRO DE VAGAS

Câmpus Universitário	Docente	01+ 01CR
Cáceres	Técnico	01
	Discente	01

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

As competências da Comissão Eleitoral, além das previstas na Resolução nº 037/2020 – CONSUNI, são as seguintes:

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada, cumprindo e fazendo cumprir o presente edital, o Estatuto, o Regimento Geral da UNEMAT e demais normas vigentes, garantindo a lisura no processo eleitoral;
Receber e decidir sobre pedidos de impugnação, acompanhados de provas conforme cronograma (Anexo I);
Publicar todos os editais e os documentos produzidos pela Comissão Eleitoral relativos ao processo eleitoral;
Publicar o resultado preliminar a partir do encerramento da eleição;
Divulgar os editais, editais complementares e demais documentos expedidos pela Comissão Eleitoral.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para o Colegiado de Curso:
Docentes que exerça atividade de ensino no curso;
Técnico que exerça atividade de ensino no curso;
Discentes cursando graduação em educação física que não estejam no ano de conclusãodo curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma presencial, ou através de envio do **Requerimento de Inscrição (Anexo II)**, para o e-mail educacaofisica@unemat.br, dentro dos prazos estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.
Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição contido no Anexo II, anexando o seguinte documento:
Para docentes efetivos: será exigido declaração emitida pela Unidade de Recursos Humanos onde conste o vínculo de efetividade, a Faculdade e o Câmpus de sua lotação;
Para técnicos: será exigido declaração emitida pela Unidade de Recursos Humanos onde conste o vínculo de efetividade, a Faculdade e o Câmpus de sua lotação;
Para discentes matriculados: será exigido atestado de matrícula expedido pelo portal do discente do SIGAA;
É vedada a inscrição **extemporânea**, por via postal ou por via correio eletrônico;
Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita a entrega de nova documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação da homologação das candidaturas.
O registro de candidatura e todas as etapas do processo eleitoral serão divulgados, conforme cronograma (Anexo I).
Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado conforme data prevista no cronograma (Anexo I).
A homologação final das inscrições das candidaturas do processo eletivo será publicada conforme cronograma (Anexo I).
Qualquer candidato poderá requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas a ser encaminhado no e-mail: facis.cac@unemat.br ou educacaofisica@unemat.br
Qualquer eleitor e/ou candidato poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação de registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro oferecendo provas à Comissão Eleitoral.
A Comissão Eleitoral providenciará a notificação das candidatura(s) impugnadas para que possa(m) apresentar manifestação de defesa.

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

Apresentada a manifestação pela candidatura impugnada, ou transcorrido in albis o prazo, a Comissão Eleitoral pronunciar-se-á no prazo de 01 (um) dia útel, contados a partir da data final para apresentação de defesa.

8. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

A campanha e propaganda eleitoral deverá ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI que regulamenta o processo eleitoral da UNEMAT.

9. DO VOTO

A eleição para o Colegiado de Curso de Educação Física será realizada por segmento, sendo que o colégio eleitoral para eleição é constituído por:
Docentes efetivos lotados na Faculdade de Ciências da Saúde e vinculados ao curso de Educação Física do Câmpus de Cáceres;
PTES lotados no Câmpus Universitário;
Discente devidamente matriculado no Curso de graduação em Educação Física do Câmpus de Cáceres.

Poderão votar:

Docentes efetivos lotados na Faculdade de Ciências da Saúde vinculados ao Curso de Educação Física do Câmpus de Cáceres;
Profissionais técnicos efetivos lotados no Câmpus Universitário.
Alunos matriculados no curso de graduação em educação física do Câmpus de Cáceres.
Alunos que estejam em regime domiciliar.
Os servidores efetivos que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde, férias e/ou demais licenças e afastamentos regulamentados.

Ficam impedidos de votar:

Docentes e Servidores contratados;
Acadêmicos com matrícula trancada;
Servidores efetivos que se encontram afastados para concorrerem ou que estiverem em outro pleito no âmbito municipal, estadual ou federal; para acompanhamento de cônjuge; em licença para tratar de assuntos particulares e cedidos pela e para a UNEMAT.
O eleitor que pertencer a mais de uma categoria: docente ou técnico ou aluno exercerá seu direito de voto, com vistas à representação por categoria, em apenas uma delas, devendo no ato do voto fazer sua opção.
Cada eleitor/a poderá votar no número de vagas abertas para representação do seu segmento.
Cada eleitor deverá apresentar um documento com foto no ato da votação.

10. DO LOCAL DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A votação para escolha dos membros do Colegiado de Curso de Educação Física pela comunidade acadêmica, conforme as candidaturas homologadas, será realizada no dia **01 de dezembro de 2026, das 08h00min às 17:h00min.**

A eleição será realizada no Bloco II, onde se localiza o Curso de Educação Física da UNEMAT

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

11. DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELEITORAL

O sistema eleitoral da UNEMAT assegura à comunidade acadêmica o sigilo, a inviolabilidade dos votos e a segurança do processo de votação.
O sistema de votação apresenta os seguintes requisitos.
Garantir que o eleitor vote de forma direta, livre, pessoal e intransferível.
Que a escolha do eleitor (seu voto) não seja identificada, em hipótese alguma.
O voto de um eleitor não seja adulterado ou excluído.

12. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será processada pelo comissão eleitoral ao término do período destinado a votação.
Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.
Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT.
Caso os candidatos empatados tenham o mesmo tempo de serviço efetivamente prestado à UNEMAT, será considerado eleito o candidato com maior idade.
Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral publicará o edital complementar com o resultado oficial constando todos os dados extraído da eleição, em data estipulada pelo (Anexo I).
O Edital Complementar com o resultado oficial será encaminhada para a instância responsável que convocou as eleições para dar os encaminhamentos administrativos necessários.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação do resultado preliminar da apuração e homologação do resultado final do processo eleitoral.
Os resultados serão divulgados conforme cronograma (Anexo I).
Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos o candidato poderá recorrer do resultado no prazo conforme cronograma (Anexo I).
A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final do processo eleitoral conforme cronograma (Anexo I).
Após a publicação da homologação do resultado final, a Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento dos documentos para instância responsável.

14. DOS RECURSOS

Caberá recurso do processo eleitoral e encaminhado à Comissão Eleitoral contra:
O deferimento das inscrições da candidatura e Resultado preliminar da eleição;
O candidato poderá recorrer do resultado encaminhando e-mail à Comissão Eleitoral, conforme cronograma (Anexo I);
Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;
Tendo ou não alteração após análise do recurso, o resultado estará disponível no período descrito conforme cronograma (Anexo I);
A decisão do recurso da Comissão Eleitoral será irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá solicitar orientação à Assessoria de Normas dos Órgãos Colegiados – ASSOC e Assessoria Jurídica, inclusive no caso de recursos.
A Comissão Eleitoral será composta respeitando o que estabelece o estatuto da UNEMAT
Os procedimentos do processo eleitoral obedecerão, no que couber, à legislação eleitoral brasileira.
Em caso de cancelamento de requerimento de candidatura, a qualquer tempo, renúncia ou falecimento do candidato, em não havendo outro candidato inscrito, deverão abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento do processo eleitoral.

Cáceres-MT, 10 de novembro de 2026.

Fernanda Heloisa de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Robson Alex Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

EdsonGonçalves da Silva
Profissional Técnico do Ensino Superior -FACIS

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Etapas	Datas
Publicação do Edital	**11/11/2026**
Período de inscrições	**12 a 18/11/2026**
Deferimento/Indeferimento de inscrições	**19/11/2026**
Período de recurso/impugnação da inscrição	**20/11/2026**
Homologação do registro de candidatura	**23/11/2026**
Período de campanha eleitoral	**24 a 30/11/2026**
Data da eleição	**01/12/2026**
Resultado preliminar da eleição	**02/12/2026**
Prazo de recurso do resultado preliminar	**03/12/2026**
Publicação do resultado final	**04/12/2026**

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação da vaga por segmento

() Membro docente efetivo

() Membro PTES efetivo

() Membro discente

Função:

() Colegiado de Curso

Eu,_____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, sob Matrícula nº _____, solicito o registro de minha candidatura e DECLARO que autorizo à Comissão Eleitoral a divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição.

Declaro ainda estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição.

_____/MT, _____de _____de 20___.

Assinatura do Candidato

UNEMATDIC202695362

Assinado com senha por EDSON GONCALVES DA SILVA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 10:07:04, FERNANDA HELOISA DE MELLO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 11/11/2026 às 11:13:18 e ROBSON ALEX FERREIRA - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / CAC-FACIS - 12/11/2026 às 09:32:42.
Documento Nº: 42411616-6805 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42411616-6805

SIGA